

mento de identidade apresentado;

c) cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

d) cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino;

e) cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, dentro e(ou) fora do estado do Pará;

f) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 5x7cm, coloridas, com fundo branco e com data (as fotos serão coladas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido);

g) certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos:

I – da Justiça Federal;

II – da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

III – da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

IV – da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

h) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

i) certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

j) certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos.

13.7 O candidato que não entregar qualquer um dos documentos citados no subitem 13.4 deste edital, no prazo disposto em edital específico, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

13.7.1 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

13.7.2 Serão aceitas certidões obtidas por meio de site oficial, desde que possuam assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

13.7.3 O CBMPA poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários à comprovação de dados ou esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

13.8 São fatos e situações imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de bombeiro militar, a não prática de:

a) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

b) ato atentatório à moral e aos bons costumes e incompatível com o decoro da função bombeiro militar;

c) uso de droga ilícita de qualquer espécie;

d) ato tipificado como infração penal;

e) reincidência de transgressões ou faltas disciplinares; e

f) participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.

13.9 A investigação dos antecedentes pessoais será realizada por Comissões de Investigação dos Antecedentes Pessoais do CBMPA constituídas para este fim.

13.10 Será considerado inapto, e conseqüentemente excluído do concurso público, o candidato que:

a) tiver conduta enquadrada em quaisquer dos fatos previstos neste edital, após análise da sua defesa;

b) tiver omitido ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIP;

c) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente edital e em outros a serem publicados nos prazos e locais a serem estabelecidos;

d) apresentar documento ou certidão falsa, rasurado ou com prazo de validade expirado; e

e) deixar de preencher, total ou parcialmente os FIP, deliberadamente ou não.

13.11 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.

13.12 Ao final da investigação dos antecedentes pessoais o candidato será considerado apto ou inapto.

13.12.1 O candidato considerado inapto ao final da investigação de antecedentes pessoais poderá, mediante requerimento, ter acesso à decisão fundamentada sobre sua inaptidão.

13.12.2 O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo máximo de três dias úteis após publicação do respectivo edital de resultado provisório.

13.13 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos documentos apresentados.

13.14 Regras complementares para a investigação de antecedentes pessoais poderão ser estabelecidas em edital posterior, de convocação para a etapa, bem como demais informações necessárias à sua realização.

#### 14 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

14.1 A nota final no concurso será igual à nota final na prova objetiva (NFPO).

14.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 15 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por sexo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

14.3 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14.4 Os demais candidatos relacionados na listagem final do concurso público e que tiverem classificação superior ao das vagas indicadas no item 5 deste edital serão considerados aprovados e não classificados dentro quantidade de vagas indicadas no item 5 deste edital.

14.4.1 Dentro do período de validade do presente certame indicado no subitem 19.9 deste edital, os candidatos aprovados e classificados na listagem final do concurso público fora do número de vagas indicadas no subitem 14.4 deste edital poderão ser oportunamente convocados para a apresentação dos documentos de habilitação para fins de matrícula e incorporação no Curso de Formação, desde que devidamente respeitada a ordem de classificação de todos os aprovados, e de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública.

#### 15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na disciplina de matemática;

b) obtiver a maior nota na disciplina de língua portuguesa;

c) obtiver a maior nota na disciplina de biologia;

d) obtiver a maior nota na disciplina de química;

e) obtiver a maior nota na disciplina de física;

f) obtiver a maior nota na disciplina de noções de direito;

g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal);

h) tiver maior idade.

15.2 Os candidatos a que se refere a alínea "g" do subitem 15.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

15.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 15.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

15.3 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "h" do subitem 15.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

15.3.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

#### 16 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do concurso público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Planejamento e Administração e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* e no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\\_pa\\_23\\_cfp](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfp) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, e outra somente com a classificação por sexo masculino e feminino.

#### 17 DA HABILITAÇÃO, MATRÍCULA E INCORPORAÇÃO

17.1 A habilitação para fins de matrícula e incorporação (apresentação de documentos exigidos à admissão) ficará a cargo do CBMPA, e será realizada em município e em período a ser divulgado em edital de convocação, após a homologação do presente concurso público.

17.2 Para serem matriculados no Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CFP/BM) e incorporados no efetivo da Corporação, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, no dia, hora e local definidos em edital específico:

a) Certidão de Nascimento e(ou) Casamento;

b) Documento de Identidade;

c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria tipo "B";

d) Título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;

e) comprovante de regularidade de situação militar (somente para candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;

f) certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar;

g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

h) cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada e outros);

i) cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público – civil ou militar);

j) 3(três) fotos 3x4cm recentes, iguais, descobertas e coloridas;

k) comprovante de residência;

l) firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e(ou) entidade das esferas de governo; e

m) firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e(ou) entidade das esferas de governo;

n) atestado de antecedentes policiais, expedidos pela Polícia Civil do(s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

o) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

p) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

q) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

r) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

17.2.1 Ressalvados os documentos citados nas alíneas 'j', 'l', 'm' e 'r' que deverão ser entregues em original, os demais documentos deverão ser entregues em 1 (uma) cópia simples, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico, devendo o candidato apresentar os